



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2009
DE 01 DE JULHO DE 2009**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE
ZONÓSES / VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA
FORMA QUE MENCIONA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica extinto a Função Gratificada de Chefe de Seção de Zoonoses / Vigilância Sanitária – FG2, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica criado o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Zoonoses / Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3º – As despesas para atender às futuras nomeações correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

| Cargo/função | Quantidade | Provimento | Pré-requisito | Remuneração | Carga horária |
|---|------------|--------------------------|--------------------|--------------|---------------|
| Chefe de Seção de Zoonoses / Vigilância Sanitária | 1 | Cargo em comissão – CC 4 | Médico Veterinário | R\$ 1.400,00 | 40h semanais |

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**